



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100836/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 2024043854

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia **05/07/2024 às 14h a 10/07/2024 às 14h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, **solicitação de aquisição de materiais de ferragens e outros para a Upa 24h Dr Francisco Filgueiras Júnior, conforme especificações do termo de Referência**. A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta deverá vir junto as documentação abaixo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Compras da saúde no endereço eletrônico saudecompras@mineiros.go.gov.br ou por telefone, pelo número (64) 3661-0080.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto em até 5 dias úteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R\$ 5.050,53 demonstrado no Termo de Referência que encontra-se abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 05 de Julho de 2024.

ALESCA PEIXOTO COSTA
Departamento de compras do FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2024043854

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

Do objeto: solicitação de aquisição de materiais de ferragens e outros para a Upa 24h Dr Francisco Filgueiras Júnior, da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/KG	QTDE	MÉDIA PARÂMETRO DE PREÇO
01	RODIZIO GIRATÓRIO 3' COM FREIO	UND	12	R\$ 49,67
02	RODIZIO GIRATÓRIO 3' SEM FREIO	UND	12	R\$ 43,67
03	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	UND	20	R\$ 45,81
04	METALON 30 X 20	UND	30	R\$ 54,31
05	THINNER 900	UND	02	R\$ 21,00
06	ELETRODO 2,5	KG	05	R\$ 19,92
07	BARRA REDONDA DE 1/2	UND	01	R\$ 51,69
08	TUBO 2 CHAPA 18	UND	05	R\$ 84,37
09	TUBO 3/4 CHAPA 18	UND	23	R\$ 33,47



Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL 5.050,53

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A aquisição dos materiais de ferragens e outros solicitados para a manutenção da UPA 24h Dr. Francisco Filgueiras Júnior, da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO, é fundamental para garantir a operacionalidade contínua e a segurança das instalações. Os materiais solicitados são essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações da UPA. Isso inclui reparos em estruturas metálicas, substituição de peças desgastadas como rodízios e cantoneiras, e a aplicação de eletrodos para soldagem em estruturas metálicas danificadas. A instalação de rodízios giratórios com freio e sem freio garantirá a segurança no transporte de equipamentos e móveis dentro da UPA, permitindo fácil movimentação quando necessário e fixação segura em locais específicos. Além disso, cantoneiras e metalon são utilizados para reforçar estruturas e garantir a segurança das instalações. A escolha de materiais como tubos, barras redondas e metalon com especificações adequadas (chapa 18, por exemplo) assegura durabilidade e resistência aos componentes estruturais da UPA, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e melhorando a eficiência operacional. A aquisição de thinner para limpeza e preparação de superfícies, bem como eletrodos para soldagem, garante que todas as intervenções e reparos sejam realizados de acordo com padrões técnicos e normas de segurança estabelecidas, mantendo a conformidade das instalações com as regulamentações vigentes. Investir em manutenção preventiva e na substituição de peças desgastadas é uma estratégia financeiramente vantajosa a longo prazo, pois evita custos elevados com reparos emergenciais e prolonga a vida útil das instalações da UPA. Portanto, a aquisição dos materiais mencionados não apenas é justificável, mas também essencial para garantir que a UPA 24h Dr. Francisco Filgueiras Júnior opere de maneira segura, eficiente e conforme as exigências de saúde pública, atendendo adequadamente à comunidade de Mineiros/GO.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 A entrega dos objetos da contratação, será realizada diretamente no local, localizado na Av. Anhanguera, Loteamento Marcelino T. Gomes, Mineiros-GO, CEP 75833-047. Este endereço será o ponto de recebimento oficial, garantindo uma entrega eficiente e de acordo com as especificações estabelecidas no contrato. O responsável pelo recebimento será designado e deverá estar presente para receber e verificar. Prazo de 15 dias para entrega.

4.3.2. O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Secretaria Municipal de Saúde

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 dias úteis do mês subsequente ao vencido, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;



Secretaria Municipal de Saúde

- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 302 0059 9073 - SUS Tentabilidade na Media e Alta Complexidade - 20241910
339030 (102) - Material de Consumo

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 04 de Julho de 2024.

Cinara Stock Soares Cardoso
Diretora Geral - UPA